



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SF Nº 23/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

**CONTRATADA:** GEM Eletric Comércio e Instalações Elétricas LTDA – CNPJ 23.396.862/0001-80

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura integral de peças e insumos, incluindo abastecimento de combustível em 01 (um) Grupo Gerador, da marca Stamac, Linha Diesel, instalado no Edifício OTHON da Secretaria Municipal da Fazenda.

**PROCESSO:** 6017.2018/0066498-1

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Libero Badaró nº 190 – 17º andar, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada pela Coordenadora da Coordenadoria de Administração, Senhora Eliane Ostrowski e, de outro lado, a empresa **GEM ELETRIC COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede na Avenida João Paulo Barreto, nº 101, Bairro: Jardim Castro Alves, Cidade: São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 23.396.862/0001-80, neste ato, regularmente representada, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO 01** ao **Contrato SF nº 23/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o despacho no SEI nº 020708382 publicado no D.O.C. do processo SEI nº 6017.2018/0066498-1, conforme segue:

1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de **8 de novembro de 2019**, por mais um período de 12 (doze) meses.





**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

2. No valor mensal estimado de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e o total estimado anual da presente contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
3. Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº **17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**.
4. Permanecem em vigor, no que não colidirem com as disposições deste, todas as demais cláusulas do contrato original, que passam a fazer parte integrante deste termo aditivo.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.

**Éliane Ostrowski**  
Coordenadora da Coordenadoria de Administração  
(CONTRATANTE)

**Representante Legal**  
(contratada)

Nome: WELLINGTON DELGADO

CPF:

**TESTEMUNHAS:**

Beatriz Lunardelli Zuchelli Lima  
Assessora  
RF: 858.559-8  
SEIC/ADM/DICOM

Regina H. S. A. Mikalauskas  
RF: 826.747-2